

LEI № 3.831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua Anhanguera – Jardim Residencial do Bosque".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A via pública, trecho com início na Rua Anhanguera (Antiga Rua 1) — Jardim Residencial do Bosque, até a Estrada do Jumirim, terá a denominação de Rua Anhanguera — prolongamento.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de outubro de 2020 - 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Lagislation de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

EST TIMIS SALTE-05-No-2020-10:08-000897-2/2